DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JOSÉ BONIFÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 3.748, de 23 de setembro de 2014

www.josebonifacio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Conselhos Municipais 2
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de José Bonifácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de José Bonifácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.josebonifacio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de José Bonifácio
CNPJ 45.141.132/0001-71
Avenida São João, nº 72 – Centro
Telefone: (17) 3245-9200
Site: www.josebonifacio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Câmara Municipal de José Bonifácio
Avenida Romeu Maia Souto, nº 20 – Centro
Telefone: (17) 3245-1213
Site: www.camarajosebonifacio.com.br

Fundação de Ensino Oswaldo Bertazoni
Rua Sete de Setembro, nº 285 – Centro
Telefone: (17) 3265-3277

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de José Bonifácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.josebonifacio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/josebonifacio

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2023

A COMISSÃO DE SELEÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JOSÉ BONIFÁCIO, no julgamento das propostas referentes ao Edital de Chamamento Público 003/2023, aferiu-se a seguinte classificação:
Relatório de Avaliação

OSC: ABAM – Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores

Critérios de Julgamento	Critérios de Avaliação	Pontuação Obtida
(A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria.	Coerência entre o objetivo geral e a proposta apresentada; Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	10 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	12,5 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço; Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço;	10 pontos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço; Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;	10 pontos
(E) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.	Apresentou informações sobre estratégias para reestabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar; Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações socio comunitárias externas a organização;	5 pontos
(F) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.	Consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador; Consistência na demonstração de estratégias de denvolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço;	5 pontos
(G) Informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto.	Consistência na demonstração de denvolvimento dos usuários no planejamento e execução do serviço. Consistência na demonstração de denvolvimento dosusuários na avaliação do serviço.	5 pontos
	Pontuação Total Global	**57,5 pontos**



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

OSC: APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio

Critérios de Julgamento	Critérios de Avaliação	Pontuação Obtida
(A) Adequação da proposta aos objetivos do serviço, programa ou projeto social em que se insere a parceria.	1. Coerência entre o objetivo geral e a proposta apresentada; 2. Coerência entre o objetivo geral e seus desdobramentos nos objetivos específicos;	10 pontos
(B) Informações sobre as atividades a serem executadas, metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o seu cumprimento.	1. Apresentou na metodologia a descrição das atividades propostas e como serão realizadas; 2. Coerência entre as metas estabelecidas e as atividades a elas atreladas; 3. Adequação dos indicadores a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas.	12,5 pontos
(C) Apresentação do cronograma para a execução das atividades.	1. Coerência entre as atividades elencadas na proposta e o trabalho social do serviço; 2. Adequação da periodicidade das atividades com o trabalho social do serviço;	7,5 pontos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

(D) Informações sobre a equipe a ser alocada para o desenvolvimento das atividades.	1. Adequação entre a equipe disponibilizada com o trabalho social do serviço; 2. Adequação entre qualificação profissional (formação) e as funções desempenhadas;	7,5 pontos
(E) ampliação da capacidade do usuário de convivência e participação na vida familiar e comunitária, garantida sua autonomia e integração.	1. Apresentou informações sobre estratégias para reestabelecimento de vínculos familiares e/ou promoção da convivência familiar; 2. Apresentou informações sobre a participação dos usuários em ações socio comunitárias externas a organização;	5 pontos
(F) Informações sobre o caráter inovador, tanto sob a perspectiva de métodos e técnicas como também pela participação direta da sociedade.	1. Consistência na demonstração de estratégias de caráter inovador; 2. Consistência na demonstração de estratégias de denvolvimento e participação da sociedade no planejamento, execução e/ou avaliação do serviço;	5 pontos
(G) Informações quanto ao envolvimento direto dos grupos interessados ou afetados pela questão abordada nas mais variadas etapas de desenvolvimento do projeto.	1. Consistência na demonstração de denvolvimento dos usuários no **planejamento** e **execução** do serviço. 2. Consistência na demonstração de denvolvimento dosusuários na **avaliação** do serviço.	5 pontos
	Pontuação Total Global	52,5 pontos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Foram classificadas as duas instituições, na seguinte ordem:

1ª classificada - **ABAM – Associação Bonifaciana dos Amigos dos Menores.**

2ª classificada - **APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de José Bonifácio.**

Do presente resultado fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias para interposição de recurso, nos termos do item 10.7 do Edital de Chamamento Público nº 003/2023.

José Bonifácio, 11 de setembro de 2023.

Nair Florêncio da Silva
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA

João Vicente Dias
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA

Pr. Antoninho Zorzi
Membro da Comissão de Seleção do FMDCA